



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1515/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES – MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2.013.

FLÁVIO DALTRO FILHO, Prefeito Municipal de Chapada Dos Guimarães-Mt., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2.013, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal dos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal Consolidado do Município de Chapada dos Guimarães – Mt. para o exercício financeiro de 2.013, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita bruta em R\$ 42.067.000,00 (Quarenta e dois milhões sessenta e sete mil reais), deduzida a importância de R\$ 3.392.400,00 (Três Milhões, trezentos noventa e dois mil e quatrocentos reais), destinadas à formação do FUNDEB, estimando-se a receita consolidada líquida em R\$ 38.674.600,00 (Trinta e oito milhões seiscentos setenta quatro mil e seiscentos reais), estimando-se o valor de R\$ 1.667.300,00 (Um Milhão, seiscentos e sessenta sete mil e trezentos Reais), proveniente de Receita de Contribuição Intra-Orçamentária, ou Contribuição Patronal para formação do RPPS, conforme o determinado pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 688/2005.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, inclusive de contribuições Intra-Orçamentária na forma da legislação em vigor, com seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS		
Receitas Correntes	R\$	34.987.300,00
Receitas Tributárias	R\$	4.420.000,00
Receita de Contribuições	R\$	1.542.000,00
Receita Patrimonial	R\$	136.100,00
Receita de Serviços	R\$	1.504.000,00
Transferências Correntes	R\$	26.535.600,00
Outras Receitas Correntes	R\$	849.600,00
Receita de Contribuição Intra-Orçamentária	R\$	1.667.300,00
Receitas de Capital	R\$	2.020.000,00
Transferência de Capital	R\$	2.000.000,00
Alienação de Bens	R\$	20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Total Geral da Receita	R\$	42.067.000,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	3.392.400,00
Receita Total Líquida	R\$	38.674.600,00
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	R\$	32.628.600,00
Receita Tributaria	R\$	4.420.000,00
Receita de Contribuições	R\$	740.000,00
Receita Patrimonial	R\$	100.000,00
Receita de Serviços	R\$	3.000,00
Transferências Correntes	R\$	29.928.000,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	3.392.400,00
Outras Receitas Correntes	R\$	830.000,00
Receitas de Capital	R\$	2.020.000,00
Transferência de Capital	R\$	2.000.000,00
Alienação de Bens	R\$	20.000,00
Total da Administração Direta	R\$	34.648.600,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Receitas Correntes	R\$	2.358.700,00
Receita Tributaria	R\$	0,00
Receitas de Contribuições	R\$	802.000,00
Receita Patrimonial	R\$	36.100,00
Receita de Serviços	R\$	1.501.000,00
Transferências Intergovernamentais	R\$	0,00
Outras Receitas Correntes	R\$	19.600,00
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	R\$	1.667.300,00
Total da Administração Indireta	R\$	4.026.000,00

2.1 – Administração Indireta – Fundo de Previdência Municipal – Previ Servi		
Receitas Correntes	R\$	832.700,00
Receitas de Contribuições	R\$	802.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	30.100,00
Receita Patrimonial	R\$	600,00
Receitas e Contribuição Intra-Orçamentária	R\$	1.667.300,00
Total da Administração Indireta	R\$	2.500.000,00

2.2 – Administração Indireta – Fundação Assit. de Chapada dos Guimarães		
Receitas Correntes	R\$	450.000,00
Receitas de Serviços	R\$	450.000,00
Transferências Intergovernamentais	R\$	0,00
Total da Administração Indireta	R\$	450.000,00

2.3 – Administração Indireta – Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE		
Receitas Correntes	R\$	1.076.000,00
Receita Patrimonial	R\$	6.000,00
Receita de Serviços	R\$	1.051.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

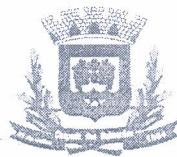
Total Geral da Receita	R\$	42.067.000,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	3.392.400,00
Receita Total Líquida	R\$	38.674.600,00
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	R\$	32.628.600,00
Receita Tributaria	R\$	4.420.000,00
Receita de Contribuições	R\$	740.000,00
Receita Patrimonial	R\$	100.000,00
Receita de Serviços	R\$	3.000,00
Transferências Correntes	R\$	29.928.000,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	3.392.400,00
Outras Receitas Correntes	R\$	830.000,00
Receitas de Capital	R\$	2.020.000,00
Transferência de Capital	R\$	2.000.000,00
Alienação de Bens	R\$	20.000,00
Total da Administração Direta	R\$	34.648.600,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Receitas Correntes	R\$	2.358.700,00
Receita Tributaria	R\$	0,00
Receitas de Contribuições	R\$	802.000,00
Receita Patrimonial	R\$	36.100,00
Receita de Serviços	R\$	1.501.000,00
Transferências Intergovernamentais	R\$	0,00
Outras Receitas Correntes	R\$	19.600,00
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	R\$	1.667.300,00
Total da Administração Indireta	R\$	4.026.000,00

2.1 – Administração Indireta – Fundo de Previdência Municipal – Previ Servi		
Receitas Correntes	R\$	832.700,00
Receitas de Contribuições	R\$	802.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	30.100,00
Receita Patrimonial	R\$	600,00
Receitas e Contribuição Intra-Orçamentária	R\$	1.667.300,00
Total da Administração Indireta	R\$	2.500.000,00

2.2 – Administração Indireta – Fundação Assit. de Chapada dos Guimarães		
Receitas Correntes	R\$	450.000,00
Receitas de Serviços	R\$	450.000,00
Transferências Intergovernamentais	R\$	0,00
Total da Administração Indireta	R\$	450.000,00

2.3 – Administração Indireta – Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE		
Receitas Correntes	R\$	1.076.000,00
Receita Patrimonial	R\$	6.000,00
Receita de Serviços	R\$	1.051.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Outras Receitas Correntes	R\$	19.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.076.000,00

Art. 4º - A despesa consolidada do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 38.674.600,00 (Trinta e oito milhões seiscentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), sendo a despesa da Administração Direta fixada em R\$ 32.848.600,00 (Trinta e dois milhões, oitocentos quarenta e oito mil e seiscentos reais), e da Administração Indireta, fixada em R\$ 5.826.000,00 (cinco milhões oitocentos vinte seis mil reais), e obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e de natureza conforme os anexos integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONOMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS		
Despesas Correntes	R\$	35.579.600,00
Despesas de Capital	R\$	2.789.000,00
Reserva de Contingência	R\$	306.000,00
Total Geral	R\$	38.674.600,00

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R\$	30.176.600,00
Despesas de Capital	R\$	2.562.000,00
Reserva de Contingência	R\$	110.000,00
Interferências Financeiras	R\$	
Total da Administração Direta	R\$	32.848.600,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	R\$	5.505.000,00
Despesas de Capital	R\$	125.000,00
Reserva de Contingência	R\$	196.000,00
Total Geral da Administração Indireta	R\$	5.826.000,00

2.1 – Administração Indireta – Fundo Municipal de Previdência Social		
Despesas Correntes	R\$	2.306.000,00
Reserva de Contingência	R\$	194.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	2.500.000,00

2.2 – Administração Indireta – Fundação Assist. De Chapada dos Guimarães		
Despesas Correntes	R\$	2.155.000,00
Despesas de Capital	R\$	95.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	2.250.000,00

2.3 – Administração Indireta – Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE		
Despesas Correntes	R\$	1.044.000,00
Despesas de Capital	R\$	30.000,00
Reserva de Contingência	R\$	2.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.076.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

II – POR ORGÃOS DO GOVERNO

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Câmara Municipal	R\$	1.286.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	705.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	2.246.100,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	2.446.072,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	278.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários	R\$	378.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	9.754.800,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$	4.759.500,00
Secretaria Municipal de Turismo, Cult. e Meio Ambiente	R\$	1.665.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	7.570.628,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.383.300,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$	266.200,00
Reserva de Contingência	R\$	110.000,00
Total da Administração Direta	R\$	32.848.600,00

2 – ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS		
Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chap. Guimarães	R\$	1.076.000,00
Fundação Municipal de Previdência Social – Previ Serv	R\$	2.500.000,00
Fundação Assistência de Chapada dos Guimarães	R\$	2.250.000,00
Sub Total da Administração Indireta	R\$	5.826.000,00
Total Geral	R\$	38.674.600,00

III – POR FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 – Legislativa	R\$	1.286.000,00
04 – Administração	R\$	11.594.672,00
08 – Assistência Social	R\$	1.383.300,00
10 – Saúde	R\$	7.570.628,00
12 – Educação	R\$	9.754.800,00
13 – Cultura	R\$	505.000,00
20 – Agricultura	R\$	378.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	266.200,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	110.000,00
Total da Administração Direta	R\$	32.848.600,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETAS		
09 – Previdência Social	R\$	2.500.000,00
10 – Saúde	R\$	2.250.000,00
17 – Saneamento	R\$	1.076.000,00
Sub Total da Administração Indireta	R\$	5.826.000,00
Total Geral	R\$	38.674.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta e indiretas é de R\$ 13.703.928,00.

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Saúde	R\$	7.570.628,00
Assistência	R\$	1.383.300,00
Sub-Total Administração Direta	R\$	8.953.928,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Previdência Social	R\$	2.500.000,00
Saúde	R\$	2.250.000,00
Sub-Total Administração Indireta	R\$	4.750.000,00
Total Geral	R\$	13.703.928,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite estabelecido no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.013, no curso da execução orçamentária, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, e art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de Crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 043/2001.

Art. 8º - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT; em 21 de dezembro de 2012.


Flavio Dalto Filho
Prefeito Municipal